



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMAS – PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 155, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMAS – PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.

Anteriormente, em 12 de fevereiro de 2020, a CCT aprovou parecer apontando a falta de informações necessárias à apreciação da matéria, quais sejam a composição atualizada da Diretoria da entidade e esclarecimentos a respeito de possível vinculação religiosa de um de seus diretores. Para sanar essa situação, na mesma ocasião, aprovou requerimento de informações dirigido ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A resposta ao citado requerimento foi enviada ao Senado Federal por meio do Ofício nº 17.290/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 28 de



SF/22229.08642-05



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

abril de 2020, que encaminhou a Nota Informativa nº 1.848/2020/SEI-MCTIC, na qual, em síntese, se informou que “a última atualização acerca da composição da diretoria da entidade foi realizada em 11/11/2013” e que “não há informações de que o Sr. FRANCISCO ARIVAN VEIGA exerça algum cargo de sacerdócio”.

II – ANÁLISE

As informações prestadas pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) suprem as lacunas existentes e possibilitam a apreciação da matéria.

Como consta na documentação recebida, não houve alteração na composição da Diretoria da entidade desde 2013, não havendo necessidade de avaliar novos quadros diretivos além daqueles previamente analisados.

Também de acordo com as informações prestadas, não se comprovou a existência de vinculação religiosa que obste a aprovação da renovação proposta.

Apenas registra-se o erro material existente no art. 1º do projeto sob exame, ao indicar que a Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015, teria sido expedida pelo MCTIC quando, de fato, foi editada pelo Ministério das Comunicações (MC).

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 155, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMAS – PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22229.08642-05